



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXVI - Edição 169

**TERÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 1 de 3

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 614, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

[Ver consolidado](#)

**"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA NÍVIA REJANE JUNGES MARTINS, EDUCADORA DE CRECHE - EM EXTINÇÃO, PADRÃO 5, NÍVEL 2, CLASSE C."**

**VALDIR JOSE LUDWIG**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 08/09/2026, à servidora **NÍVIA REJANE JUNGES MARTINS**, matrícula 589, cargo de **EDUCADORA DE CRECHE - em extinção**, padrão 5, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R\$ 7.874,43** composto das seguintes vantagens: Vencimento Nível 2 - R\$ 6.149,30 - Lei Municipal nº 2497 de 2009, art. 7º, III, 26º, 27º, III, 29º; Remuneração Complementar - R\$ 677,93 - Lei Municipal nº 2702 de 2012, art. 3º, § 1º; Classe C - R\$ 523,60 - Lei Municipal nº 2497 de 2009, art. 15º, 18º e 28º, III; DOIS Quinquênios - R\$ 523,60 - Lei Municipal nº 2497 de 2009, art. 5º, § 4º, 10º, 38º a ser custeada por FPSM - Fundo de Previdência dos Servidores do Município e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 08 de Setembro de 2026.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 615, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

[Ver consolidado](#)

**"NOMEIA CRISTIAN DARIO KMIECZEK SCHUSTER, CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CC 01."**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **pSjmf3U2quEaLyT**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXVI - Edição 169

**TERÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 2 de 3

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Artigo 12, I, da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti, e na Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, a contar desta data, **CRISTIAN DARIO KMIECZEK SCHUSTER** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Organização de Competições Esportivas, CC 01**, do Quadro de Cargos em Comissão, exercendo suas atividades no Departamento de Desportos, percebendo mensalmente o valor correspondente ao **Padrão 01**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 08 de Setembro de 2026.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 192/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Ivoti, torna público, o chamamento em epígrafe. Objeto: Permissão onerosa de uso de 02 (duas) áreas públicas, destinadas à exploração comercial de estacionamentos de veículos durante a realização da 19ª Feira das Flores que ocorrerá nos dias 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de outubro de 2026, no horário das 9h às 18h no Núcleo de Casas Enxaimel., conforme termo de referência anexo. Cópias do Edital nº 176/2026 poderão ser retiradas através do site <https://www.ivoti.rs.gov.br/editais-de-licitacao>. As propostas poderão ser entregues até a data e horário da abertura da sessão pública, das 8h30 às 16h30 no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Ivoti/RS. A sessão pública será realizada no dia 28 de setembro de 2026, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Ivoti/RS, situada à Avenida Presidente Lucena, 3527, Centro em Ivoti/RS. Valdir José Ludwig – Prefeito Municipal.

**EDITAL Nº 193/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **pSjmf3U2quEaLyT**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Ivoti**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXVI - Edição 169

**TERÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 3 de 3

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de materiais e placas prontas destinados à manutenção, reposição e execução de sinalização horizontal e vertical de trânsito nas vias do Município de Ivoti, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Cópias do Edital nº 193/2026 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2026, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 08 de setembro de 2026. Valdir José Ludwig - Prefeito Municipal.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2026**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: RADIMAGEM DIAGNÓSTICA POR IMAGEM S/S, inscrito em CNPJ sob nº .133.765/0001-88. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em serviços de diagnóstico por imagem, especificamente Ressonância Magnética (RM) e Tomografia Computadorizada (TC), para atender à demanda de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme necessidade da Administração Pública - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Ivoti. Valor total de R\$ 7.309.800,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Credenciamento 04.2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Valdir José Ludwig e Rafael Biancini. Data da assinatura: 05.09.2026.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **pSjmf3U2quEaLyT**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

